

Estudo Técnico Preliminar 71/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 09003.200069/2024-61

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de fragmentadora de papel. A aquisição visa o atendimento das necessidades do Setor Consular no ERERIO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro - ERERIO	Elizabeth Casarsa Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 As solicitações tornam-se necessárias em virtude da demanda dos diversos setores do ERERIO e para manter a alta qualidade de atendimento do público externo. Diante do exposto, a aquisição deste insumo se faz necessário, para atender ao setor Consular do ERERIO;

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas na internet, através do site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e consultas de aquisições semelhantes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Fragmentadora de papel segundo as características abaixo:

Material: Plástico; Capacidade Fragmentação: 15 FL; Tensão Motor: 110 V; Capacidade Lixeira: 30 L; Potência: 600 W; Tipo: Automática; Características Adicionais: Fragmenta Fls/Cartão/Cd; Nível Ruído: 60 DB

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A aquisição será de 01 unidade;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Fragmentadora de papel	Unidade	618795	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,0

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica, pois a aquisição refere-se a apenas um item;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes aplicáveis ao caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Em conformidade com o PCA 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os resultados pretendidos são a manutenção da qualidade de vida no trabalho, qualidade de atendimento ao público externo e o fornecimento interno estável do item, compatível em preço e qualidade com a disponibilidade do mercado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não verificam-se impactos aplicáveis ao caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução proposta nesse Estudo Preliminar é comumente adotada pela Administração Pública. Com base nas informações consultadas, a proposta adotada é viável e vantajosa para o ERERIO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZABETH CASARSA MARQUES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/07/2024 às 11:37:58.